



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

DECRETO Nº 2240 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 18/11/2021
/c
Responsável

“DECRETA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 001/2021 para preenchimento de diversos cargos na administração, possui o prazo de validade estabelecido até o dia 31/12/2021;

CONSIDERANDO, que o referido edital possui a previsão de prorrogação do prazo de validade do processo seletivo, no interesse da administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2022, o prazo de validade do processo seletivo simplificado, regido pelo edital 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração para formação de cadastro de reserva.



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Avenida 14 de Setembro, 887
CNPJ 27.744.143/0001-64

Parágrafo único: Será mantida a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal/ES, aos 18 (dezoito) dias do mês de Novembro de 2021 (dois mil e vinte um).


EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.



SIMONE CESCINETTO MARSÁGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração